

MUNICÍPIO DE UBÁ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO	O AUTORIZA	TIVO PARATI	NTERVENO	700	AMBIENT	AL - DA	IA Nº 014/2	024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/A000019 PARE							NAME OF STREET		
PROCESS	SO ADMINIS		.0 IDENTIF		ÃO	PAR	RECER ÚNIC	,0	
-	1114	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		-	The second secon	ão Ambi	iontal		
1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental Nome: Edwaldo Carlos do Nascimento									
Nome:	J. Co. H. Lines	Control of Assertance and Assertance							
CPF / CNPJ:		588.068.146-72 Rua Dom Helvécio, n° 40, Centro, Ubá/MG.							
Endereço: Município:		Ubá UF MG CEP 36500-052							
Telefone:		(32) 99963-3123 E-mail: diegomarianovieira@gmail.com							
file a series con							in.com	mirate a series of	
Nome:	Edwa	1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel Ido Carlos do Nascimento							
		68.146-72							
		om Helvécio, n° 40, Centro, Ubá/MG.							
Município: Ubá		UF				MG CEP 36500-052			
Telefone:	(32)	99963-3123	E-mail: die	egomai	rianovieira@	gmail.com	1		
16 15 614 35 199	erob using some	1.3 [dentificaçã	o do	Imóvel	13-0/12 31:1	and highware	o cestional in the	
Localização: X L	JRBANA □ RU	RAL 🗆 EXPANSÃ	O URBANA 🗆	DISTR	ITO		Regional		
Endereço		Rua José Campomizzi, n° 240, Centro, Ubá/MG.							
Município	8 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	Ubá	Ubá UF MG CEP 36500-104						
		1.4 L	ocalização	Geo	gráfica				
Formato Datum: SIRGAS 2000			Latitude			Longitude			
		Grau:	Min: Seg:			Grau:	Min:	Seg:	
Datum. Sir	GAS 2000	21°	6'	58.7		42°	56'	41.02"0	
	2.0 C	ARACTERIZA	ÇÃO DA A	TIVIE	ADE/INT	ERVEN	ÇÃO		
X	Atividade Não Passível de Licenciamento		Descrição da Atividade:		Regularização de Imóvel				
	Atividade Licen	Código DN 01/2020:							
dandar(salabi)	2.1	ESCRIÇÃO DA I	NTERVENÇÃ	O AM	BIENTAL A	UTORIZA	ADA	stromathur meign	
	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO								
X	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE								
	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA								
	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS								
	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL								
			Característica						
Área		177		Área da Imóvel:		434,62m²			
Nº de Indivíduos:					limento Lenhoso:				
CAR/INS.MUNICIPAL:				Ren	annento Lei				
No real section									



MUNICÍPIO DE UBÁ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ANEJAMENTO	DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
	4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Técnicos Responsáveis: Diego Mariano Vieira- CREA/MG; 208.332/D ART №: MG20232097898 N/A: □

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

- 1. Gestão e destinação correta dos resíduos sólidos gerados;
- 2. Manutenção da área permeável prevista no projeto aprovado;
- 3. Implantação de reservatório de captação, armazenamento e reaproveitamento das águas pluviais.

Das medidas compensatórias:

- Elaboração e execução de um projeto Técnico de Reconstituição de Flora-PTRF, para uma área duas vezes maior ao tamanho da área de intervenção, ou seja, 675 m² a serem compensados com o plantio de 75 (setenta e cinco) mudas arbóreas nativas.
- Acompanhamento de um profissional habilitado e respectiva ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução, cumprimento de todo o cronograma de atividades e manejo apresentados no PTRF
- 3. Apresentar, semestralmente, relatório de acompanhamento de plantio, durante todo prazo vigente do PTRF.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 26/06/2024

Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos

Prazo de Cumprimento das Medidas: 05

Anos

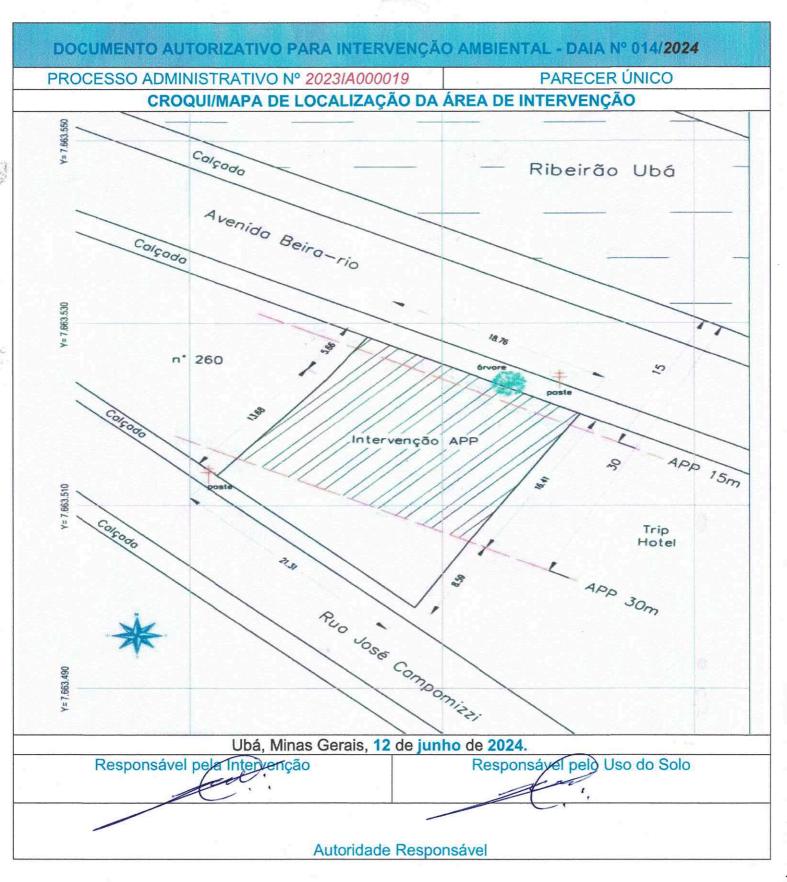
6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

"Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."



MUNICÍPIO DE UBÁ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F531-3BEE-05BF-769E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANI

ANDRE RESENDE PADILHA (CPF 719.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 18:01:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/F531-3BEE-05BF-769E